



## MEMORANDO INTERNO

<b>Número:</b>	<b>208/2017</b>
<b>Data:</b>	<b>Joaçaba, 12.05.2017</b>
<b>De:</b>	<b>SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E AGRICULTURA</b>
<b>PARA:</b>	<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – setor de licitação</b>
<b>Assunto:</b>	<b>Solicitamos cancelamento da Licitação</b>

Considerando a decisão proferida no Mandado de Segurança nº 0301131-84.2017.8.24.0037, interposto pela empresa Quantum Engenharia Ltda.;

Considerando a decisão proferida no Mandado de Segurança nº 0301149-08.2017.8.24.0037, interposto pela empresa Luzerna Instalações Elétricas Ltda., que determinou a suspensão liminar do processo licitatório nº 08/2017/PMJ – edital de concorrência nº 01/2017/PMJ;

Considerando a decisão cautelar proferida pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina no REP 14/00220486, que determinou a suspensão cautelar do processo licitatório nº 08/2017/PMJ – edital de concorrência nº 01/2017/PMJ;

Considerando que o processo licitatório nº 08/2017/PMJ – edital de concorrência nº 01/2017/PMJ tem seus recursos financeiros garantidos pelo termo de convênio nº 003 – PEE CELESC 2016;

Considerando que o termo de convênio nº 003 – PEE CELESC 2016 teve sua vigência encerrada no dia 06 de maio de 2017;

Considerando que pelo princípio da autotutela a administração pública pode, a qualquer tempo, rever seus atos, desde que respeite o direito adquirido;

Considerando que o prosseguimento do processo licitatório nº 08/2017/PMJ – edital de concorrência nº 01/2017/PMJ não reflete o interesse público;

Considerando o disposto no artigo 49 da Lei 8.666/93 e na Súmula nº 473



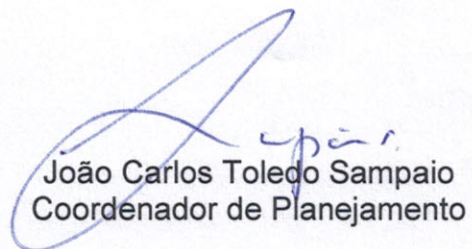
do Supremo Tribunal Federal;

Determino, pelos fundamentos constantes acima, que o processo licitatório nº 08/2017/PMJ – edital de concorrência nº 01/2017/PMJ seja REVOGADO. Após cientifique-se a procuradoria e o controle interno desta decisão para prestar as informações necessárias sobre este ato nos Mandados de Segurança e no REP, supracitados.

Atenciosamente,



Wilson Sartori  
Secretária de Infraestrutura e Agricultura



João Carlos Toledo Sampaio  
Coordenador de Planejamento